



PELO CAMPO E CIDADE  
ADM. 2017 - 2020

# PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



### EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito do Município de São Francisco de Assis – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 638/2018, de 27 de agosto de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para estágio em Nível de Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O Processo Seletivo será executado pela empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, situada à Rua Araribóia, n° 255, Centro, Pato Branco – PR, CNPJ n°: 07.136.551/0001-26, e pela Comissão Especial nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 638/2018, de 27 de agosto de 2018.

O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas pelo Município.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de São Francisco de Assis tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a São Francisco de Assis.

O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I – por reprovação do estudante;
- II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- III – pela transferência do estagiário para outro curso;
- IV – pela transferência do estagiário para outro curso;
- V – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VI – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- VII – automaticamente após o término do período máximo do estágio;
- VIII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS;
- IX – a pedido do Estagiário;
- X – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.



**CEINEE**



PELO CAMPO E CIDADE  
ADM. 2017 - 2020

# PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



### 2.0 – DO CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte cronograma:

2.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/08/2018, no site <http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br> e no [concursos.ceinee.org.br](http://concursos.ceinee.org.br), Murais da Prefeitura de São Francisco de Assis.

2.1.2. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 27/08/2018

2.1.3. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 30/08/2018

2.1.4. RELAÇÃO DE INSCRITOS: 03/09/2018

2.1.5. RECURSOS: 04/09/2018

2.1.6. RESPOSTA DOS RECURSOS: 05/09/2018

2.1.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 06/09/2018

2.1.8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 12/09/2018

2.1.9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 17/09/2018

2.1.10. RECURSOS: 18/09/2018

2.1.11. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 24/09/2018

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site da Prefeitura <http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br> e [concursos.ceinee.org.br](http://concursos.ceinee.org.br) por meio de Retificações.

### 3.0 – A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado e cadastro reserva para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:

- Ensino Médio;
- Ensino Técnico;
- Ensino Superior.

3.2. Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VII, da Constituição Federal de 1988, preencher os requisitos legais exigidos.

3.2.1. A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

### 4.0 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2. As inscrições serão GRATUITAS, e poderão ser feitas do dia 26/08/2018 das 23 horas e 59 minutos ao dia 30/08/2018 até às 23h 59min no email: [atendimento@ceinee.org.br](mailto:atendimento@ceinee.org.br) através do envio de currículo.

4.3. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

4.4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.





PELO CAMPO E CIDADE  
ADM. 2017 - 2020

# PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



4.5.1. Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas no site da Prefeitura de São Francisco de Assis, que ficam os interessados desde já cientificados.

### 5.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

5.1. A prova será realizada no dia 12/09/2018 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 09 horas e 15 minutos com término às 12 horas e 15 minutos, na Escola Municipal Assis Brasil Martins de Bitencourt, Rua 13 de Janeiro, nº 1415, São Francisco de Assis-RS.

5.2. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

#### 6.2.3. Ensino médio/técnico/superior:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso
Língua Portuguesa	8	1
Matemática/Raciocínio Lógico	8	1
Conhecimentos Gerais/Atualidade	4	1
<b>TOTAL:</b>	<b>20</b>	<b>20</b>

6.3. Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

6.4. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 5 (cinco) pontos.

6.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 6.1., munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta, correndo a conta de implicar na sua desclassificação do teste seletivo

6.5.1. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

6.5.2. O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 6.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

6.5.3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.5.4. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

6.5.5. Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.

6.5.6. A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

6.5.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

6.5.8. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

6.5.9. A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

6.5.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

### 7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Com maior grau de escolaridade;
- b) Com maior idade





PELO CAMPO E CIDADE  
ADM. 2017 - 2020

# PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



### 8.0 – DOS RECURSOS:

8.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Gabriel Machado, nº1931, São Francisco de Assis-RS, através de protocolo encaminhado à Comissão do Processo Seletivo.

8.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico que estará disponível no anexo III do Edital.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.4. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

### 9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 24/09/2018.

9.2. Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria nº 638/2018, no que tange a classificação, no dia 18/09/2018.

9.3. No dia 24/09/2018 será publicado a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

### 10.0 – DA CONVOCAÇÃO:

10.1. Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura de São Francisco de Assis.

10.2. O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e atestado de matrícula atualizado, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Prefeitura de São Francisco de Assis.

10.3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

10.4. O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.0 – A Administração Municipal da Prefeitura de São Francisco de Assis é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.0 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

São Francisco de Assis, 24 de agosto de 2018.

Rubemar Paulinho Salbego  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO  
Deverá ser em razão do meu cargo que  
estiver em exercício no presente documento  
estiver anexado no mural da Prefeitura  
Municipal no período de

24/08/2018

São Francisco de Assis, RS

Neiva Gindry Bella-Pace  
Agente Administrativo

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Mário de Aguiar Paz  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



CEINEE



### TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2018

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Língua Portuguesa:** compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.

**Matemática:** conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.

**Conhecimentos Gerais:** Notícias e fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia, esporte e Lei de Estágio (Lei Federal N° 11.788).

### TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2018

#### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

A Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n° 3.298/1999

( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

São Francisco de Assis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



# GEINEE



PELO CAMPO E CIDADE  
ADM. 2017 - 2020

# PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



### TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018 ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

A Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

São Francisco de Assis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia bibliográfica pesquisada para fundamentação.

